



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.159/2021

Em 18 de novembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.148/2021**, de autoria do vereador FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR, por meio da qual sugere a criação de mais unidades da Farmácia 24h, segue, anexa, cópia da manifestação da Divisão de Assistência Farmacêutica, encaminhada pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

À

SESAP-10

Sr Secretário

Em resposta ao solicitado em Indicação Nº 1148/2021 elaborado pelo nobre edil Francisco de Araujo Lima Junior (Gugu Mil Grau), seguem as informações:

Na presente data, o município de Praia Grande conta com 30 dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde da Família, além de dispensários nos CAPS II Boqueirão, CAPS II Mirim, CRATH e SAE.

Através dos dispensários citados, o município garante a dispensação dos medicamentos dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. O funcionamento dos dispensários acompanha o horário de funcionamento das unidades de saúde que os abrigam.

Haja vista a Indicação do Nobre Edil e a relevância do tema abordado, foi solicitada autuação de Processo Administrativo para realização de estudo de viabilidade de implantação de dispensário de medicamentos 24 horas no município de Praia Grande.

A disposição para maiores esclarecimentos

Praia Grande, 14 de julho de 2021



Me. Valmir Perez Junior

Resp. Divisão de Assistência Farmacêutica